



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Gabinete da Prefeita

=====

LEI MUNICIPAL Nº. 303/2019.

De 01 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
RIACHÃO DO POÇO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO D.U.M
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO DE _____

**DA DENOMINAÇÃO A RUA PROJETADA
NA CIDADE DE RIACHÃO DO POÇO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE RIACHÃO DO
POÇO, ESTADO DA PARAIBA,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º - Fica oficialmente denominada de GEOVANÍ ALVES
DA SILVA (Seu Dudu), a Rua que parte da Rua São Sebastião, ao lado da
residência de Antônio Garagem, nesta cidade.**

**Parágrafo Único – A denominação de que trata o caput desta
Lei, dar-se-á em homenagem póstuma a uma pessoa que gozava de grande
prestígio social, pelos seus relevantes serviços prestados a Comunidade de
Riachão do Poço.**

**Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO,
ESTADO DA PARAIBA, EM 01 DE ABRIL DE 2019.**


MARIA AUXILIADRA DIAS DO REGO
- Prefeita Constitucional -

